RESOLUÇÃO Nº 218, de 10 de maio de 2.005.
Conhece e dá provimento ao recurso interposto ao Egrégio Plenário desta Casa, pelo Vereador Eduardo Constantino Marques de Oliveira, para anular a votação ao Projeto de Resolução nº 02/05.

Art. 1º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por unanimidade de seus membros, conhece e dá provimento ao Recurso interposto pelo vereador Eduardo Constantino Marques de Oliveira, para o fim de anular a votação ao Projeto de Resolução nº 02/05, apreciado na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2.005, o qual conheceu e deu provimento ao recurso interposto ao Egrégio Plenário desta Casa, contra decisão do Exmo. Sr. Presidente, pelo Vereador João Machado.

Art. 2º - Considerando a anulação prevista no artigo anterior, fica anulada para todos os efeitos a Resolução nº 217, de 19 de abril de 2.005 e, deverá o Projeto de Resolução nº 02/05, por consequência, ser submetido ao Plenário desta Casa, para nova deliberação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de maio de 2.005.

Profº João Machado
Presidente.

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal em 10 de maio de 2.005

João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo.

(sadb)